



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 27, de 29 de Julho de 1948.

Abre crédito suplementar de
Cr\$ 6.580,00, para pagamento-
de gratificações adicionais.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

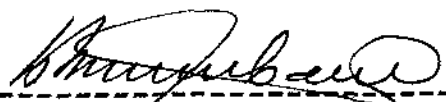
Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica suplementada em Cr\$ 4.240,00 a verba consignada sob o código 8.81.1, letra c, da lei orçamentária em vigor, para pagamento de gratificações adicionais de 15% a extranumerários mensalistas, e em Cr\$ 2.340,00 a verba consignada sob o código 8.82.0, letra b, para pagamento de gratificação adicional de 25% ao Encarregado Geral do Serviço de Obras e Viação.

Art. 2 - Servirão de recurso ao crédito em espécie os excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 29 de Julho de 1948.


DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal